

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 6 de abril de 1964.

LEI Nº 1108

Dispõe sobre a construção de um Posto Médico de Urgência e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

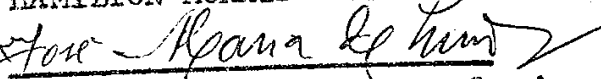
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a construir um Posto Médico de Urgência nos Areais, nesta Cidade.

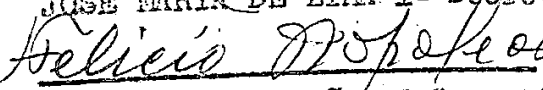
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa obra correrão por conta da Verba 12, sub-consignação 18, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

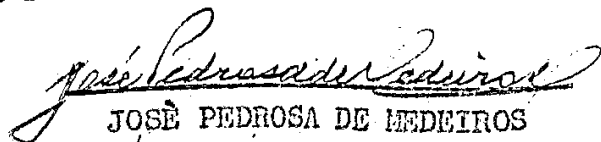
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 6 de abril de 1964.

  
HAMILTON MORAIS = PRESIDENTE

  
JOSÉ MARIA DE LIMA 1º Secretário

  
FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. (1964).

  
JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS  
DIRETOR SUBSTITUÍDO.

Diário Oficial nº 79.